

ANEXO E
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 27 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

MULTIPLIKE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“MULTIPLIKE” ou “GESTORA”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA CPF/ME: 006.748.881-11 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: MAIKON DOUGLAS DIAS CPF/ME: 078.640.329-23 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	<p>Eu, RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p></p> <hr/> <p>RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA</p>

	<p>Eu, MAIKON DOUGLAS DIAS, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>Maikon D</i></p> <hr/> <p>MAIKON DOUGLAS DIAS</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Rafael S</i></p> <hr/> <p>RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA</p> <p>Eu, MAIKON DOUGLAS DIAS, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Maikon D</i></p> <hr/> <p>MAIKON DOUGLAS DIAS</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Em 05 de setembro de 2017 houve a constituição da Multiplike Soluções Financeiras Eireli, que possuía como objeto social a consultoria e a atividade de cobranças e informações cadastrais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.</p> <p>Em 10 de março de 2022 houve a 2ª Alteração de Contrato Social da Multiplike, em que esta deixou de ser uma empresa individual de responsabilidade limitada ("EIRELI") passando para uma sociedade de responsabilidade limitada.</p> <p>Nesse sentido, a Multiplike é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 10 de março de 2022, com foco na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, atualmente pela Resolução CVM nº 175.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha</p>	

passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em 10 de março de 2022 houve a 2ª Alteração de Contrato Social da Multiplike, em que esta deixou de ser uma empresa individual de responsabilidade limitada ("EIRELI") passando para uma sociedade de responsabilidade limitada.</p> <p>Em 16 de maio de 2024 houve a 5ª Alteração de Contrato Social da Multiplike, alterando o Diretor de Investimento, para a o Sr. Rafael Danigno de Paula e Silva.</p> <p>Posteriormente, em 14 de outubro de 2025 houve a 8ª Alteração de Contrato Social da Multiplike, a qual promoveu alterações na estrutura societária e administrativa, com a integralização de 100% das quotas na Multiplike Administração e Participações Ltda. A referida alteração também contemplou a reorganização do quadro de administradores, com a nomeação da Sra. Mariana Kuhlmann Eyng e do Sr. Maikon Douglas Dias, mantendo o Sr. Rafael Danigno de Paula e Silva como administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, bem como promoveu nova alteração, nomeando o Sr. Maikon Douglas Dias como Diretor de Compliance e Risco.</p>
b. escopo das atividades	Em 10 de março de 2022 houve a 2ª Alteração de Contrato Social da Multiplike, em que esta passou a exercer, exclusivamente, a administração de carteiras de valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N.A.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio sendo este uma pessoa jurídica.
b. número de empregados	10 (dez) colaboradores.
c. número de terceirizados	N.A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<p>RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA, CPF/ME: 006.748.881-11- Diretor de Investimentos.</p> <p>GABRIEL PARREIRA DA SILVEIRA, CPF/ME: 035.150.980-11, CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados) suplente.</p>
4. Auditores	

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Multiplike, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Multiplike é uma empresa gestora de recursos que atua com foco na estruturação e gestão de fundos de investimento estruturados, especialmente fundos de investimento em direitos creditórios.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de	Conforme descrito acima, a Multiplike realizará a gestão discricionária de carteiras de títulos e de valores mobiliários, através de fundos de

<p>investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>investimentos em Direitos Creditórios. Atualmente, os fundos geridos são fundos de investimentos em direitos creditórios fechados e abertos.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os Fundos geridos pela Multiplike, nos limites da regulamentação em vigor, poderão alocar seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos ou privados com rendimento em reais ou em dólares, com juros pré ou pós fixados; (ii) ações; (iii) crédito privado; e (iv) mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente: futuros, opções e swaps de: índices de ações, moedas, juros, inflação e commodities.</p> <p>Por sua vez, os FIDCs poderão alocar parcela preponderante de seus recursos em: direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços e os warrants, sem prejuízo dos demais ativos de maior risco previstos na Resolução CVM nº 175, conforme o caso e aplicável.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses</p>	<p>A Multiplike não realiza outras atividades diretamente, além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p> <p>Considerando que a Multiplike faz parte de um grupo econômico denominado Grupo Multiplike, cumpre esclarecer que as demais empresas são devidamente segregadas fisicamente da Gestora, bem como não possuem qualquer compartilhamento de equipes, sistemas,</p>

<p>existentes entre tais atividades.</p>	<p>diretórios e quaisquer outros elementos que possam possibilitar eventual conflito de interesses.</p> <p>A equipe eventualmente compartilhada entre as empresas do Grupo é a de Tecnologia da Informação, Jurídico e Recursos Humanos, cuja atuação é estritamente técnica e voltada ao suporte estrutural, sem acesso a informações estratégicas ou sensíveis da Gestora.</p> <p>Todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes à Multiplike, suas atividades e seus clientes e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, desenvolvidas pela Multiplike, não deverão ser divulgadas a terceiros sem a prévia e expressa autorização da Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Nesse sentido, destaca-se que as empresas que fazem parte do Grupo Multiplike são: -Multiplike Gestão de Recursos Ltda. -Multiplike Securitizadora S.A. -Multiplike Administração e Participações Ltda. - Multiplike Consultoria e Cobrança Ltda.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>363 total, excluindo os duplicados entre os fundos geridos.</p> <p>Multiplike FIDC, CNPJ : 29.469.420/0001-01 , 268 cotistas – Fundo destinado a investidores qualificados.</p> <p>Multiplike Plus FIDC, CNPJ 42.154.687/0001-60: 154 cotistas fundo destinado a investidores qualificados.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>17</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>0</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>4</p>

iv. entidades abertas de previdência complementar	0										
v. entidades fechadas de previdência complementar	1										
vi. regimes próprios de previdência social	0										
vii. seguradoras	0										
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0										
ix. clubes de investimento	0										
x. fundos de investimento	341										
xi. investidores não residentes	0										
xii. outros (especificar)											
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<table> <tr> <td>MULTIPLIKE FIDC - 29.469.420/0001-01</td> <td>R\$ 1.315.872.941,99</td> </tr> <tr> <td>MULTIPLIKE PLUS FIDC - 42.154.687/0001-60</td> <td>R\$ 1.759.643.778,30</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 3.075.516.720,29</td> </tr> </table>	MULTIPLIKE FIDC - 29.469.420/0001-01	R\$ 1.315.872.941,99	MULTIPLIKE PLUS FIDC - 42.154.687/0001-60	R\$ 1.759.643.778,30	TOTAL	R\$ 3.075.516.720,29				
MULTIPLIKE FIDC - 29.469.420/0001-01	R\$ 1.315.872.941,99										
MULTIPLIKE PLUS FIDC - 42.154.687/0001-60	R\$ 1.759.643.778,30										
TOTAL	R\$ 3.075.516.720,29										
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0,00										
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table> <tr> <td>R\$ 658.360.488,60</td> </tr> <tr> <td>R\$ 472.739.194,66</td> </tr> <tr> <td>R\$ 166.300.108,13</td> </tr> <tr> <td>R\$ 60.750.124,28</td> </tr> <tr> <td>R\$ 50.211.488,02</td> </tr> <tr> <td>R\$ 45.935.651,21</td> </tr> <tr> <td>R\$ 44.669.795,82</td> </tr> <tr> <td>R\$ 44.618.065,55</td> </tr> <tr> <td>R\$ 42.932.608,30</td> </tr> <tr> <td>R\$ 41.857.658,85</td> </tr> </table>	R\$ 658.360.488,60	R\$ 472.739.194,66	R\$ 166.300.108,13	R\$ 60.750.124,28	R\$ 50.211.488,02	R\$ 45.935.651,21	R\$ 44.669.795,82	R\$ 44.618.065,55	R\$ 42.932.608,30	R\$ 41.857.658,85
R\$ 658.360.488,60											
R\$ 472.739.194,66											
R\$ 166.300.108,13											
R\$ 60.750.124,28											
R\$ 50.211.488,02											
R\$ 45.935.651,21											
R\$ 44.669.795,82											
R\$ 44.618.065,55											
R\$ 42.932.608,30											
R\$ 41.857.658,85											
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:											
i. pessoas naturais	R\$ 9.849.621,24										
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0,00										
iii. instituições financeiras	R\$ 1.048.353.498,32										
iv. entidades abertas de previdência complementar	0,00										
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 4.337.907,18										

Vi. regimes próprios de previdência social	0,00
Vii. seguradoras	0,00
Viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0,00
ix. clubes de investimento	0,00
X. fundos de investimento	R\$ 2.012.975.693,55
Xi. investidores não residentes	0,00
Xii. outros (especificar)	0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 3.075.516.720,29
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. derivativos (valor de mercado)	0,00
k. outros valores mobiliários	0,00
l. títulos públicos	0,00
m. outros ativos	0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das	N.A. – A Multiplike realiza apenas a atividade de gestão de recursos.

carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária									
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Multiplike.								
7. Grupo econômico									
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:									
a. controladores diretos e indiretos	Multiplike Administração e Participações Ltda. CNPJ 15.321.065/0001-06 – 100% (cem por cento) do capital social da Multiplike, representada por seu sócio administrador VOLNEI EYNG.								
b. controladas e coligadas	N.A.								
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.								
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Multiplike Administração e Participações Ltda.								
e. sociedades sob controle comum	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CNPJ</th> <th>NOME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04.936.903/0001-30</td> <td>Multiplike Consultoria e Cobrança Ltda.</td> </tr> <tr> <td>14.955.141/0001-72</td> <td>Multiplike Securitizadora S.A</td> </tr> <tr> <td>15.321.065/0001-06</td> <td>Multiplike Administração e Participações Ltda</td> </tr> </tbody> </table>	CNPJ	NOME	04.936.903/0001-30	Multiplike Consultoria e Cobrança Ltda.	14.955.141/0001-72	Multiplike Securitizadora S.A	15.321.065/0001-06	Multiplike Administração e Participações Ltda
CNPJ	NOME								
04.936.903/0001-30	Multiplike Consultoria e Cobrança Ltda.								
14.955.141/0001-72	Multiplike Securitizadora S.A								
15.321.065/0001-06	Multiplike Administração e Participações Ltda								
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N.A.								
8. Estrutura operacional e administrativa									
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:									

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Área de Gestão: Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, bem como pelo monitoramento e mensuração dos riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da Multiplike.</p> <p>Área de Compliance, Risco e PLD: Responsável em fiscalizar e avaliar o cumprimento de regras, políticas, procedimentos internos da sociedade, pela gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Responsável por discutir os cenários gerais de investimento, analisando também aspectos específicos e alavancas de valor das companhias. Além disso, avalia possíveis oportunidades que possam gerar melhores resultados para os fundos sob gestão ("Fundos"). Com base nas deliberações e orientações do Comitê de Investimentos, realiza-se uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando diversas métricas para definir a concentração, a diversificação e as posições dos fundos sob gestão da Multiplike.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Este Comitê terá como competência a discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Multiplike, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras dos Fundos. Compete ao Comitê analisar eventuais situações levantadas pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance, Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas e manuais internos da Multiplike, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelos membros da Equipe de Gestão. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária, ou em situações que demandem convocações extraordinárias por um de seus membros. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail. A equipe de gestão elabora um relatório que é apresentado e utilizado como base para o comitê.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Composto pelos membros da Equipe de Compliance e Risco, as reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária sempre que o Diretor de Compliance e Risco julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.</p>

<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Investimentos</u>: RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA. Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: MAIKON DOUGLAS DIAS. Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não há.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA</p>	<p>MAIKON DOUGLAS DIAS</p>
<p>b. idade</p>	<p>41 anos</p>	<p>34 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Empresário</p>	<p>Engenheiro</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>006.748.881-11</p>	<p>078.640.329-23</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>	<p>Diretor de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>16/05/2024</p>	<p>14/10/2025</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Prazo indeterminado</p>	<p>Prazo indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Compliance e Risco (apenas para fins de reporte) e do Comitê de Investimentos.</p>	<p>Membro do Comitê de Compliance e Risco.</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA</p>	

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Graduação:</u> Engenharia Mecatrônica - (2003 a 2009) - Universidade de Brasília (UNB)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); • Certificação de Gestores da ANBIMA para fundos estruturados – CGE organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); e • Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão – CFG pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Empresa: Multiplike Gestão de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Gestão Funções: Gestão de Recursos de terceiros; Desenvolvimento de estratégias de investimento de acordo com os mandados dos ativos geridos; Emissão de relatórios periódicos do portfólio; e Análise de riscos dos ativos, de forma individual e consolidada;
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Entrada: maio de 2024 Saída: Atual
• datas de entrada e saída do cargo	<p>Empresa: Private Wealth Manager</p> <p>Cargo: Autônomo</p> <p>Funções: prestação de serviços de carteira administrada, planejamento financeiro, análise de ativos (renda fixa e renda variável), planejamento sucessório, planejamento tributário, análise de mercado, análise de ativos alternativos, emissão de relatórios de gestão e performance, entre outros correlatos.</p> <p>Entrada: junho de 2019</p> <p>Saída: junho de 2021</p>
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e	MAIKON DOUGLAS DIAS

controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Graduação:</u> Engenharia Mecânica – (2009 a 2013) Universidade da Região de Joinville • <u>Pós-graduação:</u> Pós-graduação de Gestão de Projetos com ênfase em administração e economia aplicada a empresas – (2019) FAE Business School
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Multiplike Gestão de Recursos
• cargo e funções inerentes ao cargo	(i) <u>Atividade principal da empresa:</u> Gestão de Recursos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções:</u> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> outubro/2025 <u>Saída:</u> Atual
	(ii) MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A. <u>Atividade principal da empresa:</u> Securitizadora
	<u>Cargo:</u> Diretor de Novos Negócios <u>Funções:</u> Responsável pela aquisição de clientes e estruturação de soluções de crédito, conduzindo desde a qualificação de leads até o fechamento de contratos, com uma equipe de SDRs e gerentes de contas. Foco em crédito estruturado e capital de giro, oferecendo operações alinhadas ao ciclo operacional dos clientes.
	<u>Entrada:</u> setembro/2019 <u>Saída:</u> outubro/2025
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.

<p> pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Multiplike é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N.A.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N.A.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>N.A.</p>
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida</p>	

para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	6 (seis) colaboradores, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e 1 (um) Gestor suplente.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	São desenvolvidas atividades tais como: - Análise de ativos para composição das carteiras sob gestão e tomada de decisões de investimentos e desinvestimentos, conforme regulação e documentos dos respectivos fundos sob gestão, considerando também informações provenientes de consultorias especializadas, administradores, custodiantes. - Acompanhamento dos ativos dos fundos, indicadores e análise de resultados dos ativos que compõem os fundos sob sua gestão, conforme regulação e documentos dos respectivos fundos sob gestão, considerando também informações provenientes de consultorias especializadas, administradores, custodiantes.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u> : A Multiplike possui ferramentas próprias para a gestão de investimentos, composto por planilhas e modelos proprietários, bem como utiliza o sistema WBA Securitização e Frontis-Singulare. <u>Rotina e Procedimentos</u> : As decisões de investimento e desinvestimento são determinadas pelos regulamentos dos fundos de investimentos geridos pela Multiplike Gestora. A equipe de Gestão conduz suas análises com base tanto em informações fornecidas por terceiros contratados - incluindo consultoria especializada, administradores e custodiantes dos fundos sob sua gestão, quanto baseado em research próprio e não divulgado. Além disso, são utilizados sistemas que, entre outras funções, contribuem para o cálculo de certos critérios e indicadores, auxiliando o time em suas tomadas de decisão. De forma geral, as atividades da área abrangem rotinas diárias, semanais e mensais, conforme a regulamentação vigente, os regulamentos dos fundos e demais aspectos relevantes definidos pela equipe ou por normas internas da Multiplike.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro) profissionais, sendo 1 (um) deles Diretor de Compliance, Risco e PLD.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, o qual foi elaborado em conformidade com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Multiplike, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>A Multiplike mantém versões atualizadas do Manual em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Multiplike se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades rotineiras de compliance, bem como Agenda Regulatória a qual contempla todas as obrigações regulatórias e autorregulatórias, recorrentes e eventuais, bem como àquelas dispostas nos Manuais e Políticas internas da Multiplike que, por sua vez, devem ser cumpridas/observadas. Adicionalmente, a Multiplike conta com acesso ao sistema de terceiro contratado, como o Vadu e o sistema WBA Securitização FIDC.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, dentre eles, expressos como obrigações diretas do Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD, que poderá contar com sua respectiva equipe:</p> <p>Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance;</p> <p>Analisar inicialmente e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Multiplike para apreciação do Comitê de Compliance e Risco da Multiplike;</p> <p>Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;</p> <p>Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de <i>compliance</i>, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</p> <p>Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <p>Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes,</p>

	<p>no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Multiplike, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da Multiplike;</p> <p>Encaminhar aos órgãos de administração da Multiplike, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Multiplike;</p> <p>Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Multiplike ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</p> <p>Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Multiplike;</p> <p>Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Multiplike.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme acima disposto, na estrutura da Multiplike o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da Multiplike por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) deverá ser</p>

	<p>levado para apreciação do Comitê de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, do Código de Ética e conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>4 (quatro) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Multiplike, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Multiplike.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no <i>website</i> da Multiplike.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Multiplike conta com o auxílio de ferramentas de controle e monitoramento próprio e modelos proprietários, em formato Excel com planilhas proprietárias de controle interno. Ademais, a Gestora conta com amplo acesso a relatórios de análise publicados por diversas instituições financeiras, bem como conta com acesso ao sistema de terceiro contratado, como o Vadu.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Multiplike e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta das atividades relacionadas a Política e Gestão de Risco e da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez é do Diretor de Compliance, Riscos e PLD, nos termos da Resolução CVM nº 21.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i>, Riscos e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões</p>

extraordinárias do Comitê de *Compliance* e Risco para discussão de qualquer situação relevante. O Diretor de *Compliance*, Riscos e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Multiplike em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

São as responsabilidades da Área de *Compliance* e Risco, que possuem como responsável o Diretor de *Compliance*, Riscos e PLD, com relação à Política de Gestão de Riscos e Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, conforme o caso:

realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos;

garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez;

atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Multiplike frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos;

elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos;

quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos sob gestão da Multiplike e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;

fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos e da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, conforme periodicidade lá definida;

proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida para tanto; e

apresentar ao Comitê de *Compliance* e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

Não obstante, a Área de *Compliance* e Risco, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos.

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Multiplike a Área de Compliance e Risco e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (c) acima, seu Diretor responsável não se subordina à Equipe de Gestão, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>0</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N.A. – A Multiplike não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N.A. – A Multiplike não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>0</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N.A. – A Multiplike não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>N.A. – A Multiplike não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>N.A. – A Multiplike não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N.A. – A Multiplike não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Multiplike.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Multiplike cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Multiplike apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A Multiplike pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de Gestão equivalente de 1,20% a.a. (um vírgula dois cento ao ano), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Multiplike, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Multiplike.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	O processo de seleção e contratação de Terceiros busca reunir informações qualitativas sobre o interessado em firmar vínculo com a Multiplike, por meio do questionário ANBIMA de <i>due diligence</i> , quando aplicável. O início das atividades depende da formalização contratual,

	<p>e nenhum pagamento é feito antes da assinatura. As tratativas serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco.</p> <p>O contrato com o Terceiro deve prever, no mínimo:</p> <p>(a) obrigações e deveres das partes;</p> <p>(b) descrição das atividades contratadas;</p> <p>(c) cumprimento da regulamentação e autorregulação aplicáveis; e</p> <p>(d) disponibilização de documentos e informações necessários à elaboração de documentos regulatórios.</p> <p>Se houver acesso a informações sigilosas, deve ser firmado contrato ou termo de confidencialidade, incluindo multa por quebra de sigilo. Funcionários do Terceiro com acesso a informações confidenciais devem assinar termo próprio.</p> <p>Após a contratação, haverá monitoramento contínuo das atividades do Terceiro, considerando o objeto contratado, a entrega realizada, tempestividade, qualidade e eventuais riscos. O processo será conciso e objetivo, com avaliação do Diretor de Compliance e Risco sobre desempenho, custo-benefício e segurança empregada, podendo aplicar controles mais rigorosos quando necessário.</p> <p>Com base nessas avaliações, o Diretor de Compliance e Risco emitirá, ao menos anualmente, relatório a ser enviado aos diretores e sócios da Multiplike.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Multiplike, quando aplicável, realiza acompanhamento dos custos de transações com valores mobiliários.</p> <p>De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Multiplike acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de <i>research</i> e <i>corporate access</i>; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.</p> <p>Ademais, a Multiplike destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente taxas de devoluções maiores.</p> <p>Por fim, a Multiplike informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros adotada pela Multiplike.</p>

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p><u>A Gestora e seus colaboradores não praticam acordos de <i>Soft Dollar</i> na contratação de corretoras ou outros prestadores de serviços.</u></p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("<u>Plano</u>") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Multiplike dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Multiplike, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência); - Diretor de Investimentos (em caso de ausência do Coordenador de Contingência, o Diretor de Investimentos se tornará o responsável pelo Plano); e - Analista da Área de Compliance e Risco. <p>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Multiplike e à Multiplike propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Multiplike devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (i) Comunicar</p>

	<p>imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (ii) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Multiplike, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office como descrito acima. A continuidade das operações da Multiplike deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Multiplike e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acesso aos sistemas; b) Acesso ao e-mail corporativo; c) Acesso aos dados armazenados; d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme a Política de Gestão de Riscos da Multiplike, o risco de liquidez consiste na possibilidade de o Fundo não conseguir honrar suas obrigações, atuais ou futuras, sem impactar suas operações ou incorrer em perdas relevantes, bem como não manter o nível de liquidez esperado em razão de fatores como risco de mercado, descontinuidade do mercado, perdas judiciais ou problemas com cedentes e coobrigados.</p> <p>Nos fundos de direitos creditórios, esse risco pode ser agravado pela baixa demanda pelos ativos da carteira, o que pode comprometer amortizações e resgates, gerar descasamento entre ativos e passivos e exigir o carregamento dos recebíveis até o vencimento.</p> <p>A Multiplike revisa periodicamente suas metodologias de gerenciamento de liquidez, considerando as condições de mercado e o cenário econômico. Nos fundos fechados, a baixa liquidez dos ativos é característica inerente à estratégia de investimento. Ainda assim, a Gestora mantém parcela do patrimônio alocada em ativos com liquidez compatível com as necessidades de caixa.</p> <p>Nos fundos líquidos, o controle é realizado por meio de planilhas internas que monitoram diariamente a composição e a liquidez das carteiras, considerando volume de negociação, concentração por ativo e perfil do passivo, incluindo despesas e resgates. É estabelecido limite máximo de resgate esperado, devendo a liquidez</p>

	<p>projetada ser superior a esse limite.</p> <p>Para mais informações, consultar a Política de Gestão de Risco e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no website da Multiplike.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Multiplike não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.multiplike.com.br/investimentos/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>N/A</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>N/A</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>N/A</p>

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
f. títulos contra si levados a protesto	N/A

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. Sr. RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.748.881-11, declara e garante que:

A - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B –Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C –Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D –Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E –Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F –Não tem contra si títulos levados a protesto.

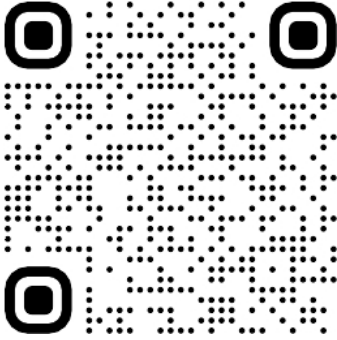
Joinville, 13 de março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Multiplike à disposição



RAFAEL DANIGNO DE PAULA E SILVA

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/6ab5d241efe0ab0d57e16f32d2c502d1574706a5bccef558d>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

a06788cadfa299d17206ed3094d
 50e2a2b71d22d415dc4d0891042
 55436b1db4 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Rafael Danigno de Paula e Silva
 006.748.881-11
 Signatário

Maikon Douglas Dias
 078.640.329-23
 Signatário

Trilha de auditoria

- 16/03/2026 16:19 **Juliana Gutz** (juliana.gutz@multiplikegestao.com.br, CPF 007.215.569-81) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: a06788cadfa299d17206ed3094d50e2a2b71d22d415dc4d089104255436b1db4
- 16/03/2026 16:53 **Rafael Danigno de Paula e Silva** (rafael.danigno@multiplikegestao.com.br, CPF 006.748.881-11) visualizou o documento

Endereço de IP: 172.225.209.48	Porta: 41187	SO: iOS 18_7
Arquitetura: ARM64	Navegador: Safari/26.3	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
- 16/03/2026 17:09 **Rafael Danigno de Paula e Silva** (rafael.danigno@multiplikegestao.com.br, CPF 006.748.881-11) assinou o documento

Endereço de IP: 172.225.209.50	Porta: 48620	SO: iOS 18_7
Arquitetura: ARM64	Navegador: Safari/26.3	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
- 16/03/2026 18:25 **Maikon Douglas Dias** (maikon.dias@multiplikegestao.com.br, CPF 078.640.329-23) visualizou o documento

Endereço de IP: 186.237.145.34	Porta: 51862	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Edge/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -26.2659, -48.9987
- 16/03/2026 18:25 **Maikon Douglas Dias** (maikon.dias@multiplikegestao.com.br, CPF 078.640.329-23) assinou o documento

Endereço de IP: 186.237.145.34	Porta: 51862	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Edge/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -26.2659, -48.9987